



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 44/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0060026/2020-86

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LT Triângulo S.A		CPF/CNPJ: 07.272.615/0001-16
Endereço: Rua do Passeio, nº 38, sala 1.201, setor 2		Bairro: Centro
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20.021-290
Telefone: (21) 3961-9400	E-mail: meioambiente@celegroup.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Linha de Transmissão	Área Total (ha): 381,60
Registro nº: N/A - Intervenção especial	Município/UF: Araporã, Tupaciguara, Araguari, Uberlândia, Uberaba, Nova Ponte, Indianópolis, Sacramento, Ibiraci, Santa Juliana, Pedrinópolis, Perdizes, Ibiá, Serra do Salitre, Rio Paranaíba, São Gotardo, Serra da Saudade, Dolores do Indaiá e Bom Despacho

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): N/A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2.748	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirg 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2.748	Unidades	700.690	7.962.663

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Corte de árvores sob linha de transmissão	381,60

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado e Mata Atlântica	Outros - árvores isoladas		381,60

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		1.047,06	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/12/2020

Data da vistoria: 07/01/2021

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 07/01/2021

Apesar de ser um processo de intervenção ambiental simplificado a formalizado como Processo especial, faz se necessário algumas considerações:

A LT Triângulo S.A. (LTT), concessionária do serviço público de transmissão de energia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.615/0001-16, detentora da Licença de Operação nº 147/2017, requerer a Autorização para Intervenção Ambiental através de processo simplificado, conforme disposto no Decreto 47.749/2019.

Em 14/05/2020, foi protocolada carta comunicando o corte emergencial (Intervenção Ambiental Emergencial), através do sistema SEI (Processo 1370.01.0017643/2020-85) para o corte de 99 árvores isoladas que apresentavam risco á rede de energia. Após o comunicado as mesmas foram suprimidas conforme previsão legal.

Insta ressaltar que no protocolo de comunicação de corte emergencial foi apresentado um Levantamento Florestal, que consta o levantamento quantitativo, levantamento qualitativo, espécies ameaçadas de extinção e protegidas por lei e árvores em área de preservação permanente. Foram levantadas 99 árvores com alto risco nos trechos de Nova Ponte – Itumbiara (NPT – ITU) e Emborcação – Nova Ponte (EMB – NPT) a soma dos volumes obteve 43,02 metros cúbicos com casca.

Desta forma, 29/06/2020, a empresa protocolou processo de regularização ambiental, via sistema SEI (processo 2100.01.0018127/2020-48) o qual foi arquivado sem a efetivação da formalização do processo devido a documentação anexada estar em desacordo com a normatização.

Após orientações e esclarecimentos realizados entre a LT Triângulo S.A. e a Unidade Regional – URFBio Triângulo, foi apresentado este novo requerimento de corte de 2.748 árvores isoladas das quais 79 espécies das 99 relacionadas no caráter emergencial serão regularizadas neste procedimento; as outras 20 espécies estão em áreas de preservação permanente e serão regularizadas em outro processo administrativo.

Desta forma fica deferido o corte dos 2.748 indivíduos constantes no requerimento e na planilha anexa ao processo, dos quais 79 indivíduos localizados em áreas comuns fizeram parte do comunicado de intervenção emergencial.

2. OBJETIVO

Corte de Árvores Isoladas Nativas Vivas Simplificado: Área de Intervenção - Faixa de Servidão da LT Triangulo S.A., Trechos: Emborcação - Nova Ponte; Nova Ponte - Itumbiara; Nova Ponte - Estreito; Nova Ponte - São Gotardo.

Corte de 2.748 árvores isoladas em 381,60 hectares (Procedimento simplificado)

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$ 1.878,07 - DAE 1401011649560 - recolhido em 10/07/2020

Taxa florestal: R\$ 5.440,78 - DAE 2901034179347 - recolhido em 09/10/2020 (sem necessidade complementação)

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 381,60 ha, localizada ao longo da linha de transmissão da LT Triângulo S.A (intervenção especial), sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso no próprio imóvel.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 24.777,63 - DAE 1501084393270 - recolhido em 20/04/2021

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Carlos Luiz Mamede

MASP: 1.147.125-7



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 20/05/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29738125** e o código CRC **05DAAE85**.
